

DECRETO Nº 9.275, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.117, de 26 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
48		02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 13.000,00

Total de Suplementações R\$ 13.000,00

Art. 2° O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
43	02.04	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 13.000,00

Total de Anulações - R\$ 13.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIÓ MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.